

Edital N° 87/2025

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CABEÇUDO

Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertão faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que a secção de voto da freguesia de Cabeçudo funciona das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no seguinte local:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona no - Edifício da Junta de Freguesia de Cabeçudo. "

Sertão, 15 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Carlos Alberto de Miranda

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.